



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal William Benedito de Oliveira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Guarda Municipal, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 19 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 13 fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal, Silmara Maria Paulino, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 2 de fevereiro de 2024 a 2 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 8 de julho de 2002 a 7 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Humberto Alexandre Batista, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Dentista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 5 de fevereiro de 2024 a 5 de março de 2024, e refere-se aos períodos aquisitivos de 5 de abril de 2012 a 4 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Carlos Manoel Alves Ferreira, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Medico Clinico, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 20 de março de 2024 a 3 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS – CNPJ 51.815.728/0001-02, OBJETO: execução pela ENTIDADE, de serviços de atendimento a crianças DA FAIXA ETÁRIA DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS CRECHE E/OU ESCOLA DE 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) ANOS E 11 MESES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA EM TODO OS SEUS ASPECTOS, DE FORMA INTEGRADA, CONSTITUINDO-SE NO ALICERCE PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO, GARANTINDO ÀS CRIANÇAS O DIREITO À BRINCADEIRA; ATENÇÃO INDIVIDUAL; A UM AMBIENTE ACONCHEGANTE, SEGURO E ESTIMULANTE; AO CONTATO COM A NATUREZA; A HIGIENE E À SAÚDE; A UMA ALIMENTAÇÃO SADIA; EXPRESSAR SEUS SENTIMENTOS, A DESENVOLVER SUA IDENTIDADE CULTURAL, RACIAL E RELIGIOSA E, COM ATENÇÃO ESPECIAL NO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO A CRECHE, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE – R\$ 801.500,00 (OITOCENTOS E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 16/01/2024 A 31/03/2024.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.282/2023

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.282/2023, Pregão Presencial nº 040/2023 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 040/2023 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

I do Edital nº. 069/2023, em favor da empresa: EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - Lote: 01 no valor total de R\$ 344.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 069/2023, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame. Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2024. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 2.282/2023 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 040/2023

OBJETO: “FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, COM MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, FERRAMENTA DIGITAL (PORTAL EDUCACIONAL E APP) E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I”.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 021/2023 autorizando desde já a emissão da autorização de fornecimento e termos contratuais com a empresa EDUCD+ SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. Vista Alegre do Alto, 16 de janeiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal